



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 50/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR NO PROJETO: “IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO IFSULDEMINAS/UFLA”

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 377.50-000, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo nº 50/2023 para o preenchimento de **02 (duas) vagas de apoio administrativo-pedagógico**, discriminadas nos itens abaixo, para fazerem parte da equipe do **CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO IFSULDEMINAS/UFLA**. O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA sob a égide Resolução nº 305/2022 do Conselho Superior do IFSULDEMINAS, bem como demais legislações correlatas, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital.

OBSERVAÇÕES

Servidor técnico-administrativo do IFSULDEMINAS ou da UFLA, com formação, experiência e/ou capacitação na área administrativa-pedagógica e secretariado escolar

20 horas semanais - Período Noturno

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 3 - requisitos mínimos para inscrição - sob pena de desclassificação sumária do candidato

Valor da Bolsa: R\$18,00 por hora de atividade executada

Link para inscrição: <https://forms.gle/vBxDEmsT339kvzBT7>

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria 01 de 24 de abril de 2023**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1) Das Considerações Preliminares

- a) O presente Processo Seletivo tem por base selecionar bolsistas para atuarem, por período certo e determinado, no **CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO IFSULDEMINAS/UFLA**, nos termos do Contrato firmado entre o IFSULDEMINAS e a FADEMA.
- b) Entende-se por Bolsista todos interessados e aptos nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades.
- c) O prazo de validade deste processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Diretoria Executiva da FADEMA.
- d) As admissões se darão por prazo determinado, visando estritamente o atendimento às necessidades do **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO IFSULDEMINAS/UFLA**.
- e) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- f) Os candidatos serão avaliados em ampla concorrência e os selecionados desenvolveram as ações previstas em seu plano de trabalho/atividade.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

g) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, bem como, não atrai nenhum vínculo empregatício, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos do IFSULDEMINAS e da FADEMA.

h) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto Acadêmico aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS.

2) Das Vagas e Habilitação para a inscrição

a) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente processo seletivo estão elencados na Tabela 1.

TABELA 1

Local de Atuação	Função	Requisitos Mínimos	Carga Horária e Valor da Bolsa	Vagas
UFLA	Bolsista	Servidor técnico-administrativo do IFSULDEMINAS ou da UFLA, com formação, experiência e/ou capacitação na área administrativa-pedagógica e secretariado escolar.	Até 20 horas semanais R\$ 18,00 por hora executada Período Noturno	02 (duas) vagas

*Demais informações sobre a bolsa vide Anexo I.

3 - Das inscrições

3.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o bolsista deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/vBxDemsT339kvzBT7> no período previsto no **Anexo II**;

b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**):

i) Cópia do Documento de identidade e CPF ou CNH;

ii) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso expedido por entidade reconhecida pelo MEC, de acordo com a vaga pretendida;

iii) Comprovante de vínculo com o IFSULDEMINAS/UFLA (documento de modelo livre com autenticidade verificável/auditável).

iv) Comprovantes Curriculares de experiências e de titulação:

(CR1) Cursos de no mínimo 30 horas na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão;

(CR2) Participação em eventos na área de formação a serem comprovados mediante Declaração ou certidão do responsável pelo evento;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

TABELA 2

Código	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima	
E1	Especialização na área de educação	10	60	
M1	Mestrado na área de educação	25		
D1	Doutorado na área de educação	40		
CR	CR1	1- Cursos extracurriculares na área de atuação pretendida (no mínimo, o curso deve conter 30 horas) comprovados mediante Declaração ou Certificado pelo órgão	05 pontos para cada curso	30
	CR2	2- Eventos extracurriculares (participação seminários, mini cursos, palestras, eventos etc.), comprovados mediante declaração ou certidão do responsável pelo evento	02 pontos para cada evento	10
Total			100	

LEGENDA:

E1, M1 e D1 = Avaliação Acadêmica

CR = Cursos extracurriculares e outros

- c) A falta do envio de documentos nos **itens I,II e III da alínea b do item 3** acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, **acarretará a desclassificação imediata do candidato(a)**.
- d) É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 3, sob pena de desclassificação.
- e) Os **documentos ilegíveis** ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilita, de qualquer forma a conferência de pontos, **serão considerados como inexistentes**.
- f) Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.
- g) A inscrição/concorrência será por vaga, sendo vedada a inscrição para mais de uma vaga, ainda que o candidato detenha todas as qualificações.
- h) Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.
- i) Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.
- j) Candidatos que se inscreverem em mais de uma vaga ou mais de uma vez, será **validada apenas a última inscrição**.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- k) A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como, daqueles arquivos corrompidos.
- l) Documentos ou inscrições realizadas fora do prazo previsto no cronograma deste edital não serão avaliados pela Comissão.

4. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

- a) A seleção de que trata o presente edital acontecerá em uma única fase, eliminatória, habilitatória e classificatória, constando de análise de currículo no **total de 100 (cem) pontos**.
- b) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- c) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- d) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato(a) que **não atender aos requisitos mínimos** previstos neste processo de seleção elencados na Tabela 1, e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.
- e) Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:
 - (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
 - (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- f) Em caso de empate, prevalecerá a inscrição do candidato de maior idade.

5. Dos resultados

- a) A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no Anexo II, nos endereços eletrônicos www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por cargo, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 6 deste edital.
- b) A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.**

6. Dos Recursos

- a) O candidato (a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.
- b) O recurso será remetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo II, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através de e-mail a ser enviado ao endereço eletrônico juridico@fadema.org.br com o título **RECURSO EDITAL Nº 50/2023**, devendo o candidato enviar como anexo em formato PDF e em arquivo único, o formulário de recursos disponível no Anexo III deste edital, devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.
- e) Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no Anexo II para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.
- f) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- g) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

7. Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.
- b) Os aprovados nas vagas terão **expectativa de contratação** para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos adicionais, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato (a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.
- c) Poderá, também, ser **desligado o candidato (a) que não apresentar desempenho satisfatório** durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.
- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.
- e) O candidato selecionado tem a obrigação de responder, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos após o recebimento do e-mail registrado durante a inscrição, a confirmação de sua convocação e aceitação para o início das atividades.
- f) O não cumprimento da obrigação prevista no item anterior resultará na **desclassificação posterior ao resultado final**.
- g) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.
- h) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- i) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura digital.

Diretoria Executiva FADEMA



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 50/2023

INFORMAÇÕES SOBRE VAGA E BOLSA

Função:

Bolsista

Número de vagas: 02 (duas) vagas

Descrição sumária das vagas:

- 1 - Apoiar a gestão acadêmica e administrativa dos cursos, além de acompanhar e subsidiar a atuação dos professores e gerenciar os processos educacionais;
- 2 - Estabelecer ações conjuntas com a equipe de Curso e Coordenação Geral do Centro de Referência, em interlocução com os agentes envolvidos (educadores, estudantes, pais, responsáveis e comunidade em geral), e subsidiar melhorias ao processo e rotina educacional;
- 3 - Outras atividades inerentes ao funcionamento do Centro de Referência Integrado IFSULDEMINAS/UFLA.

Das Bolsas:

Os candidatos aprovados e aptos após a realização de todos os procedimentos legais, de acordo com o previsto no projeto receberá bolsas nos seguintes valores conforme tabela abaixo:

Função	Carga Horária	Vigência do Termo	Valor	Observação
Bolsista	Até 20 horas semanais Período Noturno	A ser fixado	R\$ 18,00 por hora executada	Termo de Concessão de Bolsas Res. 305/2022



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 50/2023

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	26/06/2023	Site FADEMA
Inscrição para o Processo Seletivo	27/06/2023 a 16/07/2023	Link: https://forms.gle/vBxDemsT339kvzBT7
Resultado preliminar das notas	18/07/2023	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	19/07/2023	Via e-mail (juridico@fadema.org.br)
Resultado Recurso	21/07/2023	Site da FADEMA
Resultado Final	21/07/2023	Site da FADEMA
Data de Comunicação do Resultado Final ao Coordenador do Projeto	24/07/2023	Via e-mail do coordenador
Previsão de Início das Atividades	28/08/2023*	UFLA - Lavras

* Previsão de início em 28/08/2023, com reuniões e atividades em datas anteriores com a Coordenação do Projeto.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO III DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 50/2023

FORMULÁRIO DE RECURSO

Vaga/ Função:

Unidade de Atuação:

Nome do Candidato:

E-mail:

Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos:

Data: / /

Assinatura do(a) Candidato(a)



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO IV DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 50/2023

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

(NOME DO BOLSISTA), brasileiro(a), portador(a) do CPF nº **XXX.XXX.XXX-**, natural de **XXXXX**, Estado de **XXXXX**, aqui denominado BOLSISTA, e a **FADEMA - FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, com sede à rodovia Machado/Paraguaçu, Km-3, Bairro Santo Antônio, Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.049.886/0001-56, neste ato representada por sua Diretoria Executiva, denominada simplesmente **CONCEDENTE**, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do **Edital de Processo Seletivo FADEMA nº 50/2023**, que se regerá pelas regras adiante descritas:

O presente Termo de Compromisso de Bolsista firmar-se-á considerando o Termo de Contrato firmado entre o **IFSULDEMINAS - REITORIA** e a **CONCEDENTE**, que tem por objeto a gestão administrativa e financeira do **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO IFSULDEMINAS/UFLA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - O presente Termo de Compromisso de Bolsista terá vigência de **XX/XX/20XX até a data de XX/XX/20XX**, prorrogável mediante decisão do Coordenador do Projeto, visando a conclusão dos objetivos do **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO IFSULDEMINAS/UFLA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA BOLSA – O valor da bolsa será de **R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de atividade executada**, tendo como referência aqueles estabelecidos pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em consonância com a Resolução Nº 305/2022/CONSUP/IFSULDEMINAS.

Parágrafo único^o - As bolsas não constituem prestação pecuniária de natureza salarial, mas de doação civil a título de incentivo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, sendo isentas do imposto de renda, nos termos do art. 10 da Portaria SETEC/MEC nº 58/2014 e conforme disposto no art. 26, da Lei 9.250 de 26 de dezembro de 1995, não integrando, ainda, base de cálculo de incidência da contribuição previdenciária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades conforme as orientações da Coordenadoria do **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO IFSULDEMINAS/UFLA**, atuando por **até 20 (vinte) horas semanais**, à disposição da equipe do projeto nos termos do **Edital de Processo Seletivo FADEMA nº 50/2023**, sem que haja prejuízo de sua jornada acadêmica.

Parágrafo único: O bolsista que não cumprir a carga horária prevista terá o valor ajustado condizente ao valor/hora da bolsa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES – O Bolsista acima discriminado realizará suas atividades com zelo, presteza e atenção as orientações da Coordenadoria do **PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRADO IFSULDEMINAS/UFLA**, além de apoiar a gestão acadêmica e administrativa dos cursos, além de acompanhar e subsidiar a atuação dos professores e gerenciar os processos educacionais.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO - O Presente Termo de Compromisso de Bolsista poderá ser rescindido nas



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

seguintes hipóteses:

I - o bolsista deixar de apresentar os relatórios ou não desempenhar as atividades especificadas no plano de trabalho e procedimento de seleção, sem justificativa fundamentada;

II - a pedido o gestor do programa ou o coordenador do projeto solicitar, com a devida justificativa.

III - a substituição do bolsista for necessária;

IV- o bolsista solicitar;

V - irregularidades no exercício das atribuições do bolsista forem verificadas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Machado, XX de XXXXX de XXXXX.

Diretoria Executiva FADEMA
CONCEDENTE

(Nome do Bolsista)
BOLSISTA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: